

**DECRETO Nº. 044/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000- Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903300.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção (315) R\$ 10.000,00

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412101052.012000 – Amortização e Encargos da Dívida Interna**

32902100.0000 – Juros sobre Dívida Por Contrato (847) R\$ 150.000,00

**03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscal. e Tributos****0412300122.015000 – Promoções Municipais**

33903100.0000 – Premiações Clt., Art., Desp. e outra (662) R\$ 25.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde**

33903000.0000 – Material de Consumo (373) R\$ 100.000,00

**07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****01 – Sec. de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serv. Secr. de Obras e Serviços Públicos**

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 50.000,00

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.091000 – Man. Serv. Parques e Jardins**

33903000.0000 – Material de Consumo (296) R\$ 10.000,00

**1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 50.000,00

**1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas**

44905100.0000 – Obras e Instalações (307) R\$ 55.000,00

**2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas**

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




**Art. 2º.** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício até a presente data.

**Art. 3º.** Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2022

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 30.06.2022

  
Katia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

